



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



1. ÓRGÃO: UNEMAT

2. TERMO DE REFERÊNCIA N.º 03/2024

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.201

4. GRUPO DE DESPESA: () Investimento (X) Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD).

Núcleo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UNEMAT.

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, CONVÊNIO, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO E VALOR

Projeto/Atividade	Fonte	Convênio	Elemento e Subelemento de Despesas	Valor Estimado (R\$)
2210	2.700.0000	CONVÊNIO 930489/2022	3700	R\$ 89.316,08
2210	1.700.0000	CONVÊNIO 955640/2024 UAB/UNEMAT	3700	R\$ 1.023.976,88
2210	1.500.0000	Recursos próprios	3700	R\$ 779.505,44
				R\$ 1.892.798,40

7. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância através da otimização e operacionalização dos sistemas digitais institucionais da UNEMAT e governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, além da execução de atividades de gravação e edição de aulas, assim como de *webdesign*, visando atender as demandas da Coordenação da UAB/UNEMAT, na execução, durante a vigência dos

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



cursos/convênios, vinculados aos Convênios UNEMAT/UAB/CAPEs. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade estabelecidos pela UNEMAT e demais requisitos constantes no Anexo I neste documento.

Desde 2008 a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Este é um sistema de parceria entre entes públicos com vistas a oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância para atender a políticas públicas do Brasil.

O Sistema UAB é coordenado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC). Dentro deste sistema a CAPES possui o papel de articulador das ações junto aos entes envolvidos, assim como de prover o financiamento para a execução dos cursos.

Os municípios e a Secretaria de Estado de Educação (no caso de Mato Grosso), atuam como mantenedores do que é nominado de Polo de Apoio Presencial. O Polo de Apoio Presencial é uma estrutura acadêmica de apoio pedagógico, tecnológico e administrativo para as atividades de ensino e aprendizagem dos cursos.

As Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), na qual se enquadra da UNEMAT, são as responsáveis pela proposição e execução dos cursos de graduação e pós-graduação, considerando a estrutura anteriormente apresentada.

Na UNEMAT, os cursos ofertados na modalidade a distância pelo Sistema UAB são coordenados pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) e Coordenação do Núcleo UAB/UNEMAT.

Neste contexto, a CAPES e a UNEMAT firmaram convênios para o fornecimento de aporte financeiro para a execução de cursos de graduação e pós-graduação a distância ofertados pelo Sistema UAB.

Considerando esses convênios, e seus planos de trabalho, o presente processo versa sobre contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento às demandas dos cursos da educação a distância da UNEMAT pelo Sistema UAB, através da otimização e operacionalização dos sistemas digitais institucionais da UNEMAT e governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, além da execução de atividades de gravação e edição de aulas, assim como de *webdesign*.

São exemplos de sistemas digitais institucionais da UNEMAT necessários à execução dos cursos do Sistema UAB, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), SAGU (Sistema Aberto de Gestão Unificada), SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), de Gestão de Atividades Acadêmicas Sistema de Seletivos e o e-mail institucional.

Como exemplo dos sistemas digitais governamentais do Estado de Mato Grosso, são necessários o FIPLAN (Sistema Financeiro, Orçamentário e Contábil), o sistema de Protocolo,

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



o SIGADOC (Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental) e o SIGEV (Sistema de Gestão de Viagens).

No âmbito federal, são exemplos de sistemas digitais governamentais necessários para a operacionalização dos cursos a Plataforma +Brasil (Sistema de Convênios do Governo Federal – TransfereGov), o SGB-CAPES (Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES) e SISUAB (Sistema de Gestão da Universidade Aberta do Brasil).

Desta forma, a contratação de serviços apresentados neste documento visa atender as demandas Núcleo UAB/UNEMAT na execução dos cursos vinculados aos Convênios firmados entre a UNEMAT e a CAPES. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade estabelecidos pela UNEMAT e demais requisitos constantes no Anexo I neste documento.

8. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO E ITENS

Lote	Item	Código SIAG	Descrição	Salário mínimo mensal	Unidade	Quant.	Quant. Pessoas
01	01	1069126	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE SUPORTE 01 DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.	R\$ 3.687,04	MENSAL	120	10

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>

**SIGA**

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



02	1069127	SERVIÇO DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.	R\$ 2.257,49	MENSAL	120	10
03		DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO SEM PERNOITE.	R\$ 120,00	DIÁRIA	100	10
04		DIÁRIAS DE DESLOCAMENTO DOS CONTRATADOS TERCEIRIZADOS A SEREM PAGAS A EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇOS, QUANDO DA OCORRÊNCIA DE DESLOCAMENTOS FORA DO MUNÍCIPIO DE LOTAÇÃO COM PERNOITE.	R\$ 295,00	DIÁRIA	100	10

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

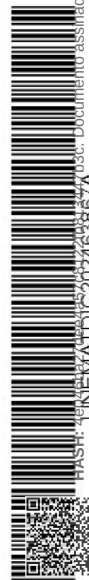
UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticação em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>

**SIGA** 

SIGA

**SIGA**



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



UNEMAT em conformidade com o projeto, não devendo ultrapassar 05 anos de vigência e 25% (vinte e cinco por cento) no valor global contratado.

A contratação dos serviços deverá ser efetuada através do recebimento da nota de empenho e assinatura do instrumento contratual, com a posterior emissão da ordem de serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

A empresa deve iniciar os serviços em até 5 dias após o recebimento da ordem de serviço.

12. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados nas dependências da UNEMAT em Cáceres e eventualmente nos Polos de Apoio Presenciais de Água Boa, Alto Araguaia, Arenópolis, Aripuanã, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Canarana, Colíder, Comodoro, Cuiabá, Diamantino, Guarantã do Norte, Jauru, Juara, Juína, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Paranatinga, Pedra Preta, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, São Félix do Araguaia, Sapezal, Sorriso e Vila Rica, ou nos câmpus universitários da UNEMAT em Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Bugres, Cáceres, Colíder, Diamantino, Juara, Luciara, Nova Mutum, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Sinop e Tangará da Serra, sob designação e supervisão da Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

Os serviços quando realizados nas dependências da UNEMAT em Cáceres, tanto na Reitoria quanto na sede da DEAD, deverão obedecer ao horário de funcionamento oficial da CONTRATANTE, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h e eventualmente, por força da necessidade, até 22h, desde que a jornada de trabalho diária seja compensada no mesmo mês.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente **até o 10º (décimo) dia útil**, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, e devidamente atestado por responsável da UNEMAT.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - assinar o contrato com a UNEMAT no prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

II – executar a prestação de serviços dentro dos padrões estabelecidos pela UNEMAT, de acordo com o especificado no edital de licitação e neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

III – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela UNEMAT, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a UNEMAT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da licitação e do contrato:

IV – dispor-se a toda e qualquer fiscalização da UNEMAT, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência. Apenas poderão participar da licitação as empresas especializadas no ramo das atividades econômicas pertinentes ao objeto deste certame, em situação regular perante os órgãos de controle das respectivas atividades profissionais, e que atendam todas as condições e especificações constantes no edital;

V – prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI – comunicar imediatamente à UNEMAT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII – fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;

VIII - a CONTRATADA, que não tiver sede (estrutura) no território do Estado de Mato Grosso, deverá providenciar instalações/escritório de representação com equipamentos e tecnologia suficiente que viabilize a prestação dos serviços contratados em Cuiabá/MT. O prazo máximo para efetuar as instalações será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato;

IX - aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado sendo estes aplicados automaticamente na execução contratual e devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reves Maldonado



X - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

XI - indenizar terceiros e/ou a UNEMAT, em caso de culpa ou dolo de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII – responder, tendo agido com culpa ou dolo, nos casos de qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados ou subcontratados que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATADA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XIII – aceitar contrato com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos dos Artigos 113 e 107 da Lei 14.133/2021;

XIV - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da CONTRATADA ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

XV - responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do UNEMAT;

XVI - Obedecer às normas operacionais fornecidas pela CONTRATANTE e trabalhar sob a gestão da UNEMAT;

XVII - recrutar e manter, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados na quantidade e habilitações necessárias à perfeita execução dos serviços, devidamente identificados através de crachá, no horário estabelecido para a jornada de trabalho;

XVIII - fornecer crachá de identificação aos funcionários que executarão os serviços nas instalações do CONTRATANTE, de uso obrigatório quando em serviço;

XIX - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao CONTRATANTE os esclarecimentos julgados necessários;

XX - manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

XXI - executar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado neste documento;

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado

Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



XXII - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XXIII - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

XXIV - utilizar empregados habilitados e com conhecimentos especializados dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

XXV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não deverá ser transferida a responsabilidade à CONTRATANTE;

XXVI - guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXVII - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

XXVIII - iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço (OS), em acordo com especificações técnicas, procedimentos de controle administrativos, cronogramas físicos que venham ser estabelecidos pelo CONTRATANTE;

XXXIX - encaminhar relatório detalhado dos serviços prestado, quando do término ou do mês de execução da Ordem de Serviço (OS), acompanhado da respectiva fatura;

XXXI - caso o serviço seja cancelado pelo CONTRATANTE, esta pagará pelas atividades efetivamente concluídas e entregues pela CONTRATADA;

XXXII - responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, *softwares*, informações e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços objeto desta contratação;

XXXIII - manter-se em comunicação constante e revisar periodicamente o andamento dos trabalhos com a equipe do CONTRATANTE;

XXXIV - participar com técnicos capacitados das reuniões de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano de trabalho;

XXXV - prestar informações sobre o andamento das atividades;

XXXVI - apresentar as evidências da prestação dos serviços;

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reves Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>

**SIGA**



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA autoriza à UNEMAT, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da UNEMAT não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas na licitação ou em contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A UNEMAT (CONTRATANTE), obriga-se a:

- I – indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;
- II - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- III – efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IV - indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- V - fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- VI - comunicar à CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;
- VII – proceder ao pagamento da fatura de pagamento, que deverá ser emitida em 2 (duas) vias, contendo o descritivo dos gastos por órgão, entidade ou fundo, e entregue no setor competente, e caberá a este conferir e atestar a 1ª e a 2ª via da fatura de pagamento, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento;
- VII – obstar qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- IX - exercer a fiscalização dos serviços por profissionais especialmente designados;
- X – notificar, formalmente, qualquer falta cometida à CONTRATADA, não se considerando como inadimplência contratual, as decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos do Art. 393, Parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002);
- XI - acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão dos serviços; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste documento;

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA



XII - comunicar formalmente à CONTRATADA, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

XIII - não permitir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato e não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

XIV - autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA após o encerramento do contrato;

XV - fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão dos serviços a serem executados, informações técnicas e dados complementares que se tornem necessários à boa realização dos serviços, colaborando no seu estudo e interpretação;

XVI - a fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento dos seus encargos;

XVII - analisar e responder, em tempo hábil, às solicitações formais da CONTRATADA, referentes aos esclarecimentos sobre os serviços contratados;

XVIII - apresentar e conscientizar a CONTRATADA sobre as normas e políticas de segurança da informação instituídas;

XIX - acompanhar e elaborar em conjunto com a CONTRATADA o Plano de trabalho e emitir a ordem de serviço (OS) conforme o plano;

XX - permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, às dependências da CONTRATANTE, bem como o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas nesta contratação, ressalvados os casos de matéria sigilosa;

XXI - notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer alteração de horário, métodos de trabalho, distribuição e variação dos quantitativos dos serviços controlados, com antecedência razoável;

XXII - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventual multa;

XXIII - encaminhar ao setor responsável o documento que relacione as importâncias relativas às multas aplicadas contra a CONTRATADA;

XXIV - conferir os serviços executados, confrontando-os com as faturas emitidas pela CONTRATADA, no ato de entrega, recusando-as quando inexatas, incorretas, ou desacompanhadas dos documentos exigidos neste documento.

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A CONTRATANTE indicar como seu gestor de contrato, para atender a esta demanda, o servidor ocupante da função de Diretor de Gestão de Educação a Distância, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNEMAT.

Para a fiscalização dos contratos, a CONTRATANTE indica os servidores abaixo identificados:

Fiscal de Contrato: ESTEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA MELGAR
Matrícula: 95.203
Lotação: Sede Administrativa – UNEMAT (PROEG/DEAD)
Cargo: PTES
Telefone: (65) 98120-0164
e-mail: estevan@unemat.br

Suplente de Fiscal de Contrato: JULIANO RIBAS IGNÊS
Matrícula: 93.137
Lotação: Sede Administrativa – UNEMAT (PROEG/DEAD)
Cargo: PTES
Telefone: (65) 99600-1042
e-mail: juliano.ribas@unemat.br

Cáceres, 26 de Agosto de 2024.

Taisir Mahumdo Karim
Coordenador Geral da UAB/UNEMAT - Portaria nº 2560/2023 - Reitoria
Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023 - Reitoria

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Autorizo o procedimento legal cabível para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Técnico de Suporte 1, Auxiliar Operacional Administrativo, Diárias de Deslocamento sem pernoite e Diárias de Deslocamento com pernoite para atender a demanda de Gestão Acadêmica dos Cursos do Sistema UAB no Âmbito da UNEMAT.

Tony Hirota Tanaka
Pró-Reitor de Gestão Financeira
Ordenador de Despesas

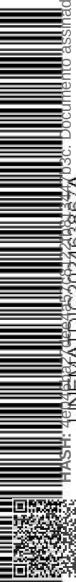
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>





ANEXO I – DESCRITIVOS TÉCNICOS

A. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Todos os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATANTE. A definição detalhada dos serviços abrange os procedimentos e metodologias a serem empregadas, descrição de cada um dos serviços constantes do objeto da contratação, que foram definidas separadamente para cada item, tendo em vista a peculiaridade de cada serviço e está contida nos itens a seguir.

B. METODOLOGIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços de que trata este documento não gera vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

É vedado à CONTRATANTE ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como exercer o poder de mando aos empregados da CONTRATADA, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços especializados de suporte e apoio técnico.

O descumprimento total ou parcial das obrigações, encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme dispositivos legais.

A CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de empresa de corrigir a situação.

A CONTRATANTE deverá planejar, elaborar e definir o serviço a ser executado, definindo o seu escopo no qual todos os serviços deverão ser executados mediante emissão da Ordem

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



de Serviço (OS). A CONTRATADA poderá sugerir/negociar alterações com o CONTRATANTE antes do aceite da OS.

A CONTRATADA deverá elaborar um plano de projeto que atenda o cronograma de execução estipulado em conjunto com a CONTRATANTE, que além dos prazos que deverão ser estipulados, o plano de projeto deverá possuir cada etapa de execução do serviço e a definição do local para a execução. O plano de projeto elaborado deverá ser acompanhado pela CONTRATANTE que poderá sugerir/negociar alterações com a CONTRATADA.

Os inícios e termos dos horários de trabalho serão ainda, flexíveis, dependendo das necessidades da CONTRATANTE, tal flexibilidade não deverá ensejar o pagamento de horas extras, pois o horário poderá ser compensado dentro das dependências da CONTRATADA, o que não deverá gerar nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

Todos os serviços deverão ser acompanhados pelos responsáveis designados pela CONTRATANTE, assim como a CONTRATADA deverá apresentar um Gerente de Projeto para realizar o acompanhamento de todas as atividades a serem realizadas.

Os serviços contemplam atividades programadas previamente, classificando-se na forma continuada ou sob demanda, em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE ao longo da execução contratual.

A critério da CONTRATANTE, os fluxos de trabalho poderão sofrer melhorias e adaptações. As mudanças deverão ser comunicadas à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da adoção do novo fluxo de trabalho para que a mesma possa se adequar.

A critério da CONTRATANTE, poderá ser alocado servidor para acompanhar as atividades de levantamento de requisitos realizadas pela CONTRATADA, ou até mesmo a realização do mesmo em conjunto com a CONTRATADA, tendo em vista a preservação do conhecimento do negócio relativo ao serviço que deverá ser executado.

Caberá à CONTRATADA dimensionar a estrutura necessária com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE, tendo como base as características, as especificidades dos serviços, as quantidades e atividades a serem executadas, o perfil da equipe e a qualificação necessária dos profissionais.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



C.2 ITEM 2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS. MENSAL.

Prestação de serviço operacional administrativo de gestão acadêmica dos cursos do Sistema UAB na UNEMAT. A finalidade do serviço deverá ser a execução temporária (mediante vigência dos convênios) de assessoria e operação técnica em partes dos serviços e rotinas administrativas da CONTRATANTE, devendo ser prestados nas dependências da CONTRATANTE, em conformidade com os convênios vigentes. Toda infraestrutura necessária (recursos telefônicos, mobiliário, estrutura física, equipamentos e ferramentas, licenciamento de *softwares* etc.) para a execução dos serviços.

O atendimento deste item deverá ser rigorosamente cumprido em conformidade com os procedimentos e processos definidos pela CONTRATANTE. As atividades referentes a este item consistem em assessorar a Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD) nos assuntos relativos à execução dos cursos oferecidos na modalidade a distância pelo Sistema UAB; Interagir com outros setores e organizar materiais de trabalho; Conferir documentos, organizar e distribuir malotes e documentos; Fornecer e facilitar informações gerais para alunos, tutores presenciais, tutores a distância, professores, coordenadores de polos, coordenadores de curso, coordenadores de tutoria bem como a comunidade externa; Inserir e registrar dados nos sistemas digitais institucionais e corporativos de uso pela CONTRATANTE; Atender ao telefone e receber pessoas; Organizar informações, conferir documentos e imprimir relatórios quando solicitado; Desenvolver atividades de execução de serviços e convênios; Confecção de diárias e prestação de contas; Gestão de Bolsas da CAPES; Aquisições de materiais e solicitações de serviços; Emissão de documentos acadêmicos; Assessorar as coordenações nas capacitações de docentes e tutores quando necessário; Imprimir, digitalizar, fotocopiar documentos; Arquivar, desarquivar, classificar,

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



SIGA

SIGA





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Licitante: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

e-mail: _____

Endereço: _____

LOTE 01									
Lote	Item	Código SIAG	Descrição	Salário Mensal	Unid.	Qtd.	Qtd. pessoas	Valor Unit.	Valor Total
01	01	1069126	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TÉCNICO DE SUPORTE 01 DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	R\$ 2.951,47	MENSAL	120	10		
01	02	1069127	SERVIÇO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DO SISTEMA UAB NO ÂMBITO DA	R\$ 1.807,59	MENSAL	120	10		

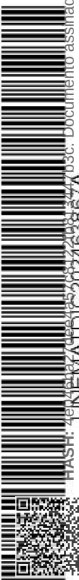
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> - dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



			UNEMAT. INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor Total do ITEM _____ R\$ _____ (valor por extenso).

Valor Total da Proposta R\$ (valor por extenso).

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Pagamento através do banco: _____

Agência N.º _____

C/C N.º _____

Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

UNEMAT - Cidade Universitária de Cáceres
Av. Santos Dumont, s/n. Cáceres-MT. 78.200-000.
Tel.: (65) 3222-1103. <http://dead.unemat.br> – dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



Assinado com senha por TAISIR MAHMUDO KARIM - Diretor de Gestão de Educação à Distância / Portaria nº 1423/2023 - UNEMAT-Reitoria - 26/08/2024 às 18:24:59 e TONY HIROTA TANAKA - Ordenador de Despesas - UNEMAT / PGFF - 27/08/2024 às 08:23:17.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 20203696-5930 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20203696-5930>

**SIGA**